



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 3ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **PROJETO DE LEI Nº 3.983**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 14.950,00 quatorze mil e novecentos e cinquenta reais, destina-se a aquisição de material de consumo para implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)”.**02) PROJETO DE LEI Nº 3.984**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 61.490,26 sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos, destina-se a inclusão de dotação no orçamento vigente para execução do objeto do convênio, garantindo assim qualidade na mobilidade urbana do município”.**3) PROJETO DE LEI Nº 3.985**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 5.267,33 cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos”. Destina-se a despesas de pessoal (Obrigações Patronais) dos profissionais da Atenção Básica”.**04) PROJETO DE LEI Nº 3.986**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais”. Destina-se à contratação de empresa para realização de Concurso Público, visando suprir a deficiência de servidores no quadro funcional, garantindo desta forma, a regular execução dos serviços públicos”.**05) PROJETO DE LEI Nº 3.987**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 71.191,13 setenta e um mil, cento e noventa e um reais e treze centavos”. Destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

a Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas”.**.06) PROJETO DE LEI Nº 3.988**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 7.571,40 sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos, destina-se a despesas com material de consumo para aquisição de medicamentos para a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da Farmácia Básica”.**.07) PROJETO DE LEI Nº 3.989**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 105.226,66 cento e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos, destina-se a despesas com material de consumo para aquisição de medicamentos e insumos para Assistência Farmacêutica”.**.08) PROJETO DE LEI Nº 3.990**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais, destina-se à contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos de geoprocessamento para atualização do cadastro técnico multifinalitário do Município de Jaru/RO”.**.09) PROJETO DE LEI Nº 3.995**, de 02 de fevereiro de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 439.701,76 quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos”. Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 3.983**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 14.950,00 quatorze mil e novecentos e cinquenta reais, destina-se a aquisição de material de consumo para implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)”. **(Aprovado).****.02) PROJETO DE LEI Nº 3.984**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 61.490,26 sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos, destina-se a inclusão de dotação no orçamento vigente para execução do objeto do convênio, garantindo assim qualidade na mobilidade urbana do município”. **(Aprovado).** 3) **PROJETO DE LEI Nº 3.985**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 5.267,33 cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos”. Destina-se a despesas de pessoal (Obrigações Patronais) dos profissionais da Atenção Básica”. **(Aprovado).04) PROJETO DE LEI Nº 3.986**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais”. Destina-se à contratação de empresa para realização de Concurso Público, visando suprir a deficiência de servidores no quadro funcional, garantindo desta forma, a regular execução dos serviços públicos”. **(Aprovado). 05) PROJETO DE LEI Nº 3.987**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 71.191,13 setenta e um mil, cento e noventa e um reais e treze centavos”. Destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas” **(Aprovado).06) PROJETO DE LEI Nº 3.988**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 7.571,40 sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos, destina-se a despesas com material de consumo para aquisição de medicamentos para a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da Farmácia Básica”. **(Aprovado).07) PROJETO DE LEI Nº 3.989**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 105.226,66 cento e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos, destina-se a despesas com material de consumo para aquisição de medicamentos e insumos para Assistência Farmacêutica” **(Aprovado).08) PROJETO DE LEI Nº 3.990**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais, destina-se à contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos de geoprocessamento para atualização do cadastro técnico multifinalitário do Município de Jaru/RO” **(Aprovado).09) PROJETO DE LEI Nº 3.995**, de 02 de fevereiro de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 439.701,76



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos”. Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura. **(Aprovado)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador **Ilson Pedro Félix**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, **Ilson Pedro Félix** Jarú, 05 de fevereiro de 2024.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
**PRESIDENTE - CMJ**